



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.634/2021

Autoriza o poder executivo a conceder bônus na troca de notas do Programa para incentivo à Arrecadação do município.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo a conceder bônus nas trocas de notas no Programa Nota Fiscal legal através da apresentação do cartão de vacinação de Butiá contra a Covid-19.

Parágrafo único - A obtenção do bônus de 01 cupom a cada troca de notas se dará através da apresentação do cartão de vacinação de Butiá com a imunização completa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de agosto de 2021.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de agosto de 2021.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração